



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

ERRATA.....
RATIFICACAO.....
RATIFICACAO.....

INEXIGIBILIDADE

RATIFICACAO.....



ERRATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18

ERRATA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 032/2022

O Município de Canudos/BA torna público que o Aviso supra, publicado no DOM Edição 2.165, página 4 de 24/03/2022, passam a vigorar com a seguinte correção:

Onde se lê: Aquisição de concreto betuminoso, visando atender a Secretaria desenvolvimento Social e Combate à Pobreza no exercício 2022.

Leia-se: Aquisição de concreto betuminoso, visando atender a Secretaria Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos no exercício 2022. Canudos/BA. Laion Felipe Gama Campos – Pregoeiro.



RATIFICACAO



REFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição sistema de gestão escolar (Plataformas Digitais) que automatiza as tarefas manuais, simplifica os processos burocráticos e auxilia na administração dos setores da instituição de ensino – pedagógico, secretaria, entre outros - a fim de economizar tempo, agilizar as rotinas, avaliar o desempenho e facilitar as tarefas importantes do cotidiano.

DATA: 01/04/2022

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto à ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **FRANCISCO GILVAN DE OLIVEIRA**, residente na Rua 04 SDO,1051 quadra T, CEDRO, QUIXADÁ CE – CPF: 020.566.703-13, **Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos **princípios** norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de **FRANCISCO GILVAN DE OLIVEIRA**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



RATIFICACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reposição de peças do Eletrocardiógrafo para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 01/04/2022

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto à ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, residente na AV Antonio Carlos Magalhães, Bairro Parque Bela Vista, Salvador BA – CNPJ: 13.434.626/0001-58, **Valor: R\$ 1.668,00 (Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de **CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



RATIFICACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Ratifico o ato do Sr. **Carlos Dias Alves**, Secretaria de Planejamento e Finanças, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93**, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica **ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na com sede na Avenida Amélia Amado, nº 560, Garagem, Centro, Itabuna - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.492.342/0001-80; pelo valor global de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**; face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos - Bahia, 01 de abril de 2022.

Publique-se.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300